



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

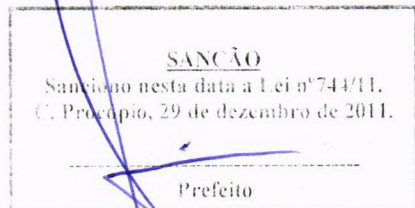
LEI N° 744/11

DATA: 29/12/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------|---|-----|------------------|-----------|
| Órgão: 06 | Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social | | | |
| Unidade: 03 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Função: 68 | Assistência Social | | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Social | | | |
| Programa: 1007 | Promoção das Ações Sociais | | | |
| Atividade: 2.147 | Seju/Pró Egresso | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 883 | Seju/Pro Egresso | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 883 | Seju/Pro Egresso | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 883 | Seju/Pro Egresso | 10.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 883 | Seju/Pro Egresso | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 29 de dezembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº744/11. -
C. Procópio, 29 de dezembro de 2011.

Prefeito